



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - PPGCC

EDITAL Nº 001/PPGCC/UFSJ, de 21 de março de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de São João del-Rei torna público o presente edital para inscrição ao preenchimento de 02 (duas) vagas para membro docente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, conforme Resolução nº 003, de 05 de maio de 2003, do Conselho Deliberativo Superior da UFSJ – CONDS.

1 – DO CANDIDATO A MEMBRO DO COLEGIADO:

1.1 - Somente o integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação poderá concorrer à eleição.

2 – INSCRIÇÕES

2.1. Período: 21 a 27 de março de 2018.

2.2. Local: Sala 3.01 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves.

2.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h.

2.4. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escrita e assinada, de que são candidatos a membro do Colegiado do Programa de Ciência da Computação, conforme o Anexo I do presente Edital.

3 – DOS ELEITORES

3.1 – Terão direito a voto todos integrantes do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

3.2 – Não haverá voto por procuração ou correspondência.

3.3 – A votação será secreta.

4 – DA VOTAÇÃO

4.1—Data: ~~29 de março de 2018~~

4.1 – Data: 28 de março de 2018

4.2 - Local: Sala 3.01 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves

4.3. Horário: das 08h às 12h e das 14h às 16h.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 - A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

5.2. Local: Sala 3.01 (Secretaria do Departamento de Ciência da Computação), Prédio de Ciência da Computação, Campus Tancredo Neves.

5.3. Serão considerados eleitos os 02 (dois) candidatos que obtiverem os maiores números de votos.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I – Com maior titulação;

II – Com mais tempo de serviço na Universidade Federal de São João del-Rei;

III – Com mais idade.

5.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, definida pelo Colegiado do Programa de Ciência da Computação.

5.6 – Serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

I – Contiverem mais de 02 (duas) indicações de candidatos;


II – Registrarem indicação de candidato não inscrito;

III – Encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

IV – Estiverem assinalados fora da quadrícula própria tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

São João del-Rei, 21 de março de 2018



Vinícius da Fonseca Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____, docente do Programa de Pós-Graduação de Ciência da Computação, CPF _____, venho por meio deste declarar minha candidatura a Membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, de acordo com o Edital nº 001/PPGCC/UFSJ, de 28 de fevereiro de 2018.

São João del-Rei, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do candidato